



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CACS/FUNDEB**

Sede à Rua JK, nº 863, Bairro Casa Preta Cep: 76907-556 - Ji-Paraná – Rondônia

**EDITAL DE ELEIÇÃO Nº001/2018-CACS/FUNDEB/PMJP/RO**

Ji-Paraná, 21 de maio de 2018.

A Comissão Eleitoral para eleição de membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11494/2007; na Lei Municipal nº 1603/2007; na Lei nº 1893/2009; na Lei nº 1905/2009 e no Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014 e no Ofício nº 002/2018/CACS/FUNDEB, protocolado aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2018, encaminhando a renúncia do Senhor *Cristiano Terto da Silva* do cargo de Conselheiro,

**Resolve:**

**Art. 1º** Lançar Edital orientando o processo de Eleição de Conselheiro(a) para composição do CACS/FUNDEB de Ji-Paraná/RO.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 2º** Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros do CACS/FUNDEB e o disposto no art. 6º do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014, compor a Comissão Eleitoral:

- I.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II.** 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- III.** 01 (um) representante do Conselho do FUNDEB;
- IV.** 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM;
- V.** 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** Serão convidados para participarem como observadores e auxiliares do processo eleitoral:

- I.** 01 (um) representante do Ministério Público;
- II.** 01 (um) Representante da Defensoria Pública;
- III.** 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º Os representantes dos segmentos que constituírem a Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como Conselheiros no processo eleitoral.

**Art. 4º** A composição da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral observará o disposto no art. 5º do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014 que determina que seus membros serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e será constituída por:

- I.** Presidente;
- II.** Vice-Presidente;
- III.** Secretário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CACS/FUNDEB**

Sede à Rua JK, nº 863, Bairro Casa Preta Cep: 76907-556 - Ji-Paraná – Rondônia

**DAS REPRESENTAÇÕES**

**Art. 5º** Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1603/2007, art. 4º, nº 1893/2012, art. 2º e nº 1905/2009, art. 2º, deverão ser eleitos os seguintes conselheiros para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente:

- I.** 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente;
- II.** 01 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III.** 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV.** 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais;
- V.** 02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI.** 02 (dois) representantes de estudantes da Educação Básica pública;
- VII.** 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- VIII.** 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

**DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 6º** Os representantes do Poder Executivo Municipal, titular e suplente, para compor o CACS/FUNDEB, serão indicados conforme estabelece a Lei Municipal nº 1603/2007 e suas alterações.

**Art. 7º** O presente Edital trata da escolha de um representante dos diretores das escolas públicas municipais, para ocupar a função de suplente, devendo-se observar:

**I.** a Secretaria Municipal de Educação convocará reunião exclusiva para esta finalidade e os presentes elegerão, entre seus pares, por meio de cédula de votação, **01(um) representantesuplente**, respeitando-se o número de votos adquiridos;

**II.** Na escolha dos candidatos, deve-se observar o disposto no art. 22 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014, que estabelece que só poderá ser escolhido na Assembleia específica para o CACS/FUNDEB representante dos diretores das escolas públicas municipais que seja professor efetivo e esteja lotado e em exercício na função gratificada de diretor em qualquer unidade escolar da educação pública municipal;

**III.** a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar à Comissão Eleitoral ofício informando a data da reunião respeitando o cronograma em anexo;

**IV.** o processo eletivo descrito no “caput” deste artigo será coordenado pela Comissão Eleitoral.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os candidatos e/ou representantes dos seguimentos deverão apresentar à Comissão Eleitoral documentos de identificação pessoal (RG, CPF e Comprovante de Residência) sob pena de não tomar posse caso seja eleito.

**Art. 8º** Em caso de empate no processo eleitoral, considerando o que dispõe o art. 36 e 37 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014 assumirá a titularidade ou suplência o candidato com mais idade e, permanecendo o empate, será realizado sorteio público para indicar o vencedor.

**Art. 9º** Serão considerados inelegíveis os representantes dos Diretores da Educação Pública Municipal que estejam afetados por qualquer incapacidade de exercício prevista nas Leis nº 1405/2005, nº 11494/2007 e na Portaria do FNDE nº 481/2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CACS/FUNDEB**

*Sede à Rua JK, nº 863, Bairro Casa Preta Cep: 76907-556 - Ji-Paraná – Rondônia*

**Art. 10A** documentação concernente ao processo eleitoral ficará sob a guarda da Secretária da Mesa Diretora que, após sua conclusão, juntamente com o Presidente, protocolará, em inteiro teor, na Secretaria Municipal de Educação para que sejam tomadas as devidas providências.

**DA POSSE**

**Art. 11A** Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo os dados do Diretor eleito para que seja nomeado por meio de Decreto e oficiará a data da posse.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12A** eleição de que trata este Edital deverá obedecer ao Cronograma Anexo.

**Art. 13** No caso de impedimento para a realização do processo eleitoral de que trata este Edital dentro do prazo estabelecido, fica a Comissão Eleitoral responsável para convocar nova Assembleia/Reunião e realiza-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes, evitando que fique se representação.

**Art. 21** Os assuntos omissos serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

**Art. 22A** Comissão Eleitoral deverá ter como documento base para as eleições as Leis nºs: 11494/2007, 1603/2007, 1893/2009, 1905/2009 e o Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014, o Ofício nº 002/2018/CACS/FUNDEB e este Edital.

**Art. 23** Este Edital entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

***Edilaine Alves da Silva Nogueira***

***Presidente da Comissão***

*Rep. da Secretaria Municipal de Educação*

*Port. nº 050/GAB/SEMED/PMJP/RO*

***Armando Reigota Ferreira Filho***

*Rep. da Procuradoria Geral do Município*

*Port. nº 050/GAB/SEMED/PMJP/RO*

***José Carlos de Melo***

*Rep. FUNDEB*

*Port. nº 050/GAB/SEMED/PMJP/RO*

***Celma Alves Pinto***

*Rep. do Conselho Municipal de Educação*

*Port. nº 050/GAB/SEMED/PMJP/RO*

***Anderson Gomes***

*Rep. da Defensoria Pública*

*Observador do Processo Eleitoral*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CACS/FUNDEB**

*Sede à Rua JK, nº 863, Bairro Casa Preta Cep: 76907-556 - Ji-Paraná – Rondônia*

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO**  
**CACS/FUNDEB 2018**

| <b>DATA</b> | <b>AÇÕES</b>   |
|-------------|--|
| 22/05/18    | Publicação do Edital – envio do Edital para as instituições interessadas.  |
| 22/05/18    | Encaminhar Ofício convocando os diretores para a Assembleia de Eleição.  |
| 06/06/18    | Eleição de um representante suplente de Diretores de que trata o art. 7º no auditório da Secretaria Municipal de Educação, das 10h às 11h. |
| 06/06/18    | Encaminhamento das atas pela Comissão Eleitoral à Secretaria Municipal de Educação.  |
| A marcar    | Posse dos Conselheiros Eleitos.  |
| A marcar    | Início dos trabalhos dos Conselheiros Eleitos.   |

OBS: As datas supra poderão ser alteradas em função da publicação do presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CACS/FUNDEB**

Sede à Rua JK, nº 863, Bairro Casa Preta Cep: 76907-556 - Ji-Paraná – Rondônia

**ANEXO II**

**ATA PARA A ELEIÇÃO EM ASSEMBLÉIA DE UM REPRESENTANTE PARA A FUNÇÃO DE SUPLENTE DE DIRETORES PARA COMPOR O CACS/FUNDEB 2018**

Eleição referente ao artigo: \_\_\_\_\_ Número de presentes: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_.

Horário de início: \_\_\_\_\_ Horário de término: \_\_\_\_\_.

Descrição sucinta dos acontecimentos: \_\_\_\_\_

Nome dos candidatos e quantitativo de votos adquiridos, sendo considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos:

| Nº | NOME DOS CANDIDATOS | QTD DE VOTOS |
|----|---------------------|--------------|
|    |                     |              |
|    |                     |              |
|    |                     |              |
|    |                     |              |

Assinatura dos presentes:

| Nº | NOME | INSTITUIÇÃO QUE ESTÁ LOTADO |
|----|------|-----------------------------|
| 01 |      |                             |
| 02 |      |                             |
| 03 |      |                             |
| 04 |      |                             |
| 05 |      |                             |
| 06 |      |                             |
| 07 |      |                             |
| 08 |      |                             |
| 09 |      |                             |
| 10 |      |                             |
| 11 |      |                             |
| 12 |      |                             |
| 13 |      |                             |
| 14 |      |                             |
| 15 |      |                             |
| 16 |      |                             |
| 17 |      |                             |
| 18 |      |                             |
| 19 |      |                             |
| 20 |      |                             |
| 21 |      |                             |
| 22 |      |                             |
| 23 |      |                             |
| 24 |      |                             |
| 25 |      |                             |
| 26 |      |                             |
| 27 |      |                             |
| 28 |      |                             |
| 29 |      |                             |
| 30 |      |                             |
| 31 |      |                             |
| 32 |      |                             |

**OBSERVAÇÃO:** Os candidatos devem apresentar à Comissão Eleitoral documentos de identificação pessoal (RG, CPF e Comprovante de Residência) sob pena de não tomar posse caso seja eleito.

Assinatura do Responsável pelo Preenchimento da Ata – RG ou CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CACS/FUNDEB**

Sede à Rua JK, nº 863, Bairro Casa Preta Cep: 76907-556 - Ji-Paraná – Rondônia

**ANEXO III**  
**CÉDULA PARA A ELEIÇÃO EM ASSEMBLÉIA - CACS/FUNDEB 2018**

|   |   |   |
|---|---|---|
| CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ | CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ | CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ |
| CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ | CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ | CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ |
| CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ | CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ | CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ |
| CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ | CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ | CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ |
| CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ | CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ | CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ |
| CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ | CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ | CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ |
| CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ | CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ | CÉDULA DE VOTAÇÃO<br>ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018<br>ARTIGO: _____<br>_____ |